



Estado Do Pará
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA



A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, consoante autorização do Sr. RONALDO SILVA ARAUJO, SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL, vem abrir o presente processo administrativo para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. DOS PIONEIROS, Nº: 416, BAIRRO CENTRO, VIABILIZANDO O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA – EPS, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - *"para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"*

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93.

Em virtude do Município de Canaã dos Carajás, não possuir prédios próprios suficientes para atender o funcionamento de todos os serviços públicos, necessitamos de um imóvel, que torna-se necessário implementar políticas que favoreçam o desenvolvimento do município. Atores sociais, instituições e



Estado Do Pará
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

apoio político são cruciais na tentativa de encontrar respostas para estes desequilíbrios. Urge fomentar a organização de empreendimentos solidários capazes de promover a melhoria das condições de vida das pessoas e consequente desenvolvimento local.

Fomentar a economia solidária, por meio do apoio aos empreendimentos econômicos solidários como estratégia de criação de trabalho e renda na perspectiva de um desenvolvimento solidário e sustentável. A Economia Solidária pode intervir de forma direta ou indireta nas condições de vida da comunidade, considerando que os projetos desenvolvidos nessa concepção visão, principalmente, a emancipação da população menos favorecida, torna-se imprescindível promover a implantação do conceito a fim de formar grupos que atuem com autonomia política, ou seja, formas de representações sociais próprias, garantido ao trabalhador a primazia do trabalho sobre o capital. Compreendendo a Economia Solidária como um empreendimento coletivo e, analisando a importância do desenvolvimento das pessoas e vocações em um mesmo projeto.

Nesse sentido, a Economia Popular Solidária apresenta, também, uma forma de sensibilização sobre a organização e conscientização do consumo responsável, fortalecendo diversas relações sejam elas: entre campo e cidade, produtores e consumidores, e possibilitando nos consumidores o desenvolvimento de uma consciência sobre qualidade de vida, de alimentação e interesse sobre os rumos do desenvolvimento relacionados à atividade econômica.

Para este fim, tomamos conhecimento de um imóvel capaz de atender à necessidade, esse é o motivo gerador dessa dispensa, que tem embasamento legal Art. 24, inciso x da Lei das Licitações, que será efetuada para um período mensal. A justificativa utilização desta hipótese e a indisponibilidade de imóvel do Município capazes de atender a demanda solicitações, e disponibilidade de imóveis em situação privilegiada.



Estado Do Pará
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de laudo de vistoria técnica, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com, JOSE GREGORIO DA SILVA no valor de R\$ R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 02 de fevereiro de 2021.


DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente